



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL
DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ
AUTOS Nº. 000219-21.2020.8.16.0089**

**CLARION S.A. AGROINDUSTRIAL – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL, e outras**, já devidamente qualificadas nos autos eletrônicos em
epígrafe, considerando-se o despacho de **Mov. 40665**, e decisão de **Mov. 40655**,
manifestar ciência quanto ao decidido, acerca dos recursos de apelação apresentados
pelas partes, bem como da decisão que determinou a suspensão dos autos até o trânsito
em julgado do incidente de descon sideração (autos nº 48558-23.2025.8.26.0100).

No mais, requer-se o processamento dos recursos
de apelação apresentados, mormente aquele protocolado pelas recuperandas, e que seja
remetido ao E. Tribunal de Justiça do Paraná para a devida análise e julgamento.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Congonhinas, 17 de março de 2026.

LUÍS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES

OAB 36.846/PR | OAB 458.122/SP

